



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano I - Recife, sexta-feira, 28 de novembro de 2014 - Nº 019

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**  
**Patrulha do Bairro conta com 130 novas viaturas**

Por Erika Silva

*O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social – SDS, fez a entrega de 130 novas viaturas à Polícia Militar de Pernambuco. A solenidade de entrega das chaves dos veículos foi realizada no Palácio do Campo das Princesas. As novas viaturas são destinadas ao Programa Patrulha do Bairro, em substituição às que já estavam com tempo de uso ultrapassado na Região Metropolitana do Recife, Agreste e Sertão do Estado.*

FOTO: PAULO CESAR/SDS

De acordo com o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, as novas viaturas representam uma melhor condição de trabalho para o efetivo e um serviço de segurança com mais qualidade para sociedade.

“Antes, toda frota era patrimonial, gerando um problema muito sério em relação à manutenção e tempo de vida dos veículos nas polícias.

Em alguns casos, antes de completar dois anos de uso, uma viatura da Polícia Militar, que circula em turnos, chega a ter mais de 130 mil quilômetros rodados, ultrapassando o momento de substituição. Viaturas novas representam a garantia de que o policiamento não vai deixar de ser realizado para população”.

Os equipamentos serão utilizados no policiamento ostensivo, visando, assim, assegurar uma melhor condição de trabalho ao efetivo e, conseqüentemente, garantir um serviço de segurança com mais qualidade à sociedade pernambucana, explicou o secretário. Tratando-se de um contrato de locação, há um percentual de veículos reserva de 5%.

“Nosso interesse é que todas as viaturas estejam disponíveis para que não haja furo no policiamento”, ressaltou. Dos 130 carros, zero quilometro, 34 são do modelo Spin, ao custo unitário mensal de R\$ 2.377,25, totalizando R\$ 80.826,50, ao mês, e 96 veículos do modelo Duster, ao custo unitário mensal de R\$ 4.676,24, totalizando R\$ 448.919,04 ao mês.

“Em nome do povo de Pernambuco, agradeço e parabeno a todos que fazem a Defesa Social pelo trabalho realizado com tanto zelo, carinho e responsabilidade, que durante oito anos de Pacto Pela Vida salvou mais de 9 mil vidas. A integração do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, as Polícias Militar, Científica e Civil tornaram Pernambuco referência mundial na área e segurança pública. Temos a certeza de que o Estado vai continuar no caminho de consolidação de políticas



públicas voltadas à qualidade de vida da população”, disse o governador João Lyra Neto. Serão contemplados com as novas viaturas o 11o Batalhão da Polícia Militar (11o BPM), 12o BPM, 13o BPM, 16º BPM e o 19o BPM, no Recife, além do 1o BPM - Olinda, 6o BPM – Prazeres, 17o BPM - Paulista, 18o BPM – Cabo de Santo Agostinho e 20o BPM – São Lourenço, todos na Região Metropolitana do Recife.

No Agreste, as unidades do 9o BPM, em Garanhuns, o 24o BPM, em Santa Cruz do Capibaribe, e o 15o, em Belo Jardim. Já no Sertão, os veículos beneficiarão o 5o BPM, em Petrolina, e 7o BPM, em Araripina e Ouricuri.

“As substituições das viaturas nos proporcionam uma melhoria na qualidade de trabalho e, conseqüentemente, um melhor atendimento realizado junto à sociedade. A Patrulha do Bairro,

**NOVOS VEÍCULOS** reforçam atuação do Programa Patrulha do Bairro em cidades da Região Metropolitana do Recife, Agreste, Zona da Mata e Sertão

desde o início, vem trazendo resultados significativos para a redução da violência tanto na Capital como no Interior.

É um modelo de policiamento que aproxima cada vez mais a polícia das pessoas”, afirmou o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Carlos Pereira.

Para o comandante do 1o BPM, coronel Arlis Gadelha, cujo batalhão recebeu dez novas viaturas, a medida é de extrema importância, uma vez que influenciará diretamente na atuação das equipes que atuam no patrulhamento comunitário.

**PATRULHA DO BAIRRO** - O programa foi lançado pela primeira vez em 1985.

Em agosto de 2012, durante o Governo de Eduardo Campos, foi relançado com a entrega de 125 novas viaturas, destinadas ao patrulhamento nos bairros de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes. Atualmente, o programa conta com 289 viaturas, equipadas com rádio digital para comunicação direta com os respectivos batalhões e o Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CI-ODS). Cada patrulha dispõe de celular com linha exclusiva para pessoas indicadas pela comunidade. A Região Metropolitana do Recife conta com 224 patrulhas. Mais 65 patrulhas atuam nas maiores cidades do interior do Estado - 44 no Agreste e Zona da Mata e 21 no Sertão.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO**  
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal, Dra. **DANIELLY DA SILVA LOPES**, doravante denominado Compromitente, e, de outro lado, os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, POLÍCIA MILITAR E CONSELHO TUTELAR**, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CONSIDERANDO** que o Município de Lajedo/PE tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada **FESTA DO SOCORRO**, sendo um dos lugares mais visitados desta região do agreste pernambucano, neste período, pelas dimensões tanto culturais, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

**CONSIDERANDO** que em todos os pólos de animações são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

**CONSIDERANDO** que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

**CONSIDERANDO** que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

**CELEBRAM** o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.** O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, nos pólos de animação;

**CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

I. Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 03:00 horas, exceto no sábado que terá como horário de encerramento às 04:00 horas, no palco principal e outros focos de animação porventura existentes;

II. Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III- Colocar no mínimo 30 banheiros públicos móveis com sinalização para a população, nas proximidades dos pólos de animação, como também após a sua utilização a desinfecção dos mesmos;

IV- Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando às representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;

V- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

VI- Trabalhar junto aos Restaurantes, mercadinhos e similares, vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VII- Disponibilizar 5.000 (cinco mil) unidades de vasilhames de plástico para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

IX- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

X- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos;

XI- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;

**CLÁUSULA TERCEIRA. DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR**

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II. Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, conforme anteriormente definido;

IV. Prestar toda segurança necessária nos pólos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

**CLÁUSULA QUARTA. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

I. Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos;

II. **Fiscalizar a venda, o fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, orientando os comerciantes nesse sentido, inclusive com o auxílio de força policial, quando necessário;**

**CLÁUSULA QUINTA. DO INADIMPLEMENTO**. O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

**CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO.** O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

**CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO.** Fica estabelecida a Comarca de Lajedo como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA:** Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem se as assinaturas:

Lajedo - PE, 20 de novembro de 2014.

**Danielly da Silva Lopes**

Promotora de Justiça

**Rossini Blesmany dos Santos Cordeiro**

Prefeito de Lajedo

**Cícero Paulo da Silva Júnior**

Secretário de Cultura, Desenvolvimento e Turismo

**Janailson José de Amorim**

Presidente do Conselho Tutelar de Lajedo

**Adeildo de Carvalho Siqueira**

Capitão da Polícia Militar de Lajedo

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 215, de 27/11/2014 – Ministério Público Estadual)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 223 DE 28/11/2014**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:**

Sem alteração para SDS

**1.5 - Licitações e Contratos:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão eletrônico 039/2014, processo Nº 196/2014– objeto:** Pregão eletrônico registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de materiais de ortopedia, traumatologia e prótese não adquiridos para atender a demanda de pacientes do SISMEPE. **Recebimento das Propostas:** até 12/ DEZ/2014 às 08 hs. **Disputa de Preços:** 12/DEZ/2014 às 09 hs. **(horário de Brasília).**

**Pregão eletrônico 041/2014, processo Nº 199/2014– objeto:** P Pregão eletrônico para registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação enteral, módulos, fórmulas lácteas e frascos para dieta para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Recebimento das Propostas:** até 12/DEZ/2014 às 08 hs. **Disputa de Preços:** 12/DEZ/2014 às 11 hs. **(horário de Brasília).** Os Editais encontram-se nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e no [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 27 NOV 2014. ROBSON INÁCIO VIEIRA – TEN CEL PM PREGOEIRO DA CPL/DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 152/14 - Dispensa de Licitação Nº 099/14, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE ENDOSCOPIA, para o paciente SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA Mat. 27938-2 MAT. 22178-4, em favor da empresa GASTROIMAGEM. Valor do Contrato: de R\$ 4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 158/2014 – Dispensa de Licitação Nº 105/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM SÓDICO, em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE. Valor do Contrato: de R\$ 102.000,00(cento e dois mil); Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 162/2014 – Dispensa de Licitação Nº 109/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O SEFAR, em favor da empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. Valor do Contrato: de R\$ 301,20(trezentos e um reais e vinte centavos). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 163/2014 - Dispensa de Licitação Nº 110/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE CURATIVO DE COMPRESSA E RESERVATÓRIO, em favor da empresa TECNOVIDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor do Contrato: de R\$ 7.992,44(sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 165/2014 - Inexigibilidade Nº 011/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCTOLOGIA, para a paciente MARIA DE SOUZA FERRAZ, MAT. 03244-1, em favor da empresa ENDO MEDICAL NORDESTE COMERCIAL LTDA. Valor do Contrato: de R\$ 23.400,00(vinte três mil e quatrocentos reais). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 170/2014 – Dispensa de Licitação Nº 115/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEJA PARA INSTRUMENTAL, APARELHO E MOTOR ENDODÔNTICO PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMPE, em favor da empresa DOCTOR LINE PE LTDA. Valor do Contrato: de R\$ 6.541,00,00(seis mil, quinhentos e quarenta e um reais). Fato Gerador: não acudiu a interessados à licitação anterior. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 171/2014 – Dispensa de Licitação Nº 116/14, Objeto: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR PARA COPA COZINHA DO CMH DA PMPE, em favor da empresa SINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Valor do Contrato: de R\$ 5.888,00(cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais),. Fato Gerador: não acudiu a interessados à licitação anterior. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifi co e Reconheço o Processo Nº 172/14 - Dispensa de Licitação Nº 117/14, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE OCTREOSCAN (CINTILOGRAFIA), para o paciente ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 24035 em favor da empresa REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA EM PE. Valor do Contrato: de R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais). Fato Gerador: Caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoa. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93. Recife, PE, 27 de novembro de 2014. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHATEN CEL PM** DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES DO ESTADO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 010/2014 – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 337.2013.III.PE.207.SAD, resolve **publicar os preços registrados** para aquisição de material de expediente (pastas) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

*Empresa:* **CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 70.214.374/0001-95; Lotes: 03, 04, 14 e 17 - Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ Nº 09.617.964/0001-58; Lote: 01 e 12 - Empresa: HJ COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 13.185.781/0001-88; Lote: 02 e 10 - Empresa: JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 05.451.248/0001-92; Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13 - Empresa: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI; CNPJ Nº 16.667.433/0001-35; Lote: 15 e 16. Valor Global da Licitação: **R\$678.714,71** (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos); Prazo de Vigência da Ata: de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015.**

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 012/2014 – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 305.2013.IV.PE.188.SAD, resolve **publicar os preços registrados** para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

*Empresa:* **JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 05.451.248/0001-92; Lotes: 01, 02, 04, 07, 11, 12 e 14 - Empresa: NORLUX LTDA; CNPJ Nº 04.004.741/0001-00; Lotes: 03 e 13 - Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ Nº 09.617.964/0001-58; Lote: 05 - Empresa: DISTRIBUIDORA VERDE MAR; CNPJ Nº 09.377.365/0001-04; Lotes: 06 e 15 - Empresa: LND COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI; CNPJ Nº 16.692.627/0001-90;**

Lote: 08 - Empresa: **PAULA CIBELE DA SILVA LTDA**; CNPJ Nº 13.845.315/0001-81; Lote: 09 - Empresa: **MD CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E DE LIMPEZA LTDA**; CNPJ Nº 06.303.006/0001-14; Lote: 10. Valor Global da Licitação: **R\$471.491,31** (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); Prazo de Vigência da Ata: de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014-CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Climatização tipo ACJ's para SDS, Empresas vencedoras: **EDINILSON PINHO DE MIRANDA - ME**, CNPJ: 01.438.080/0001-24, vencedora nos itens 2 e 4 com valor de **R\$ 338.828,80**, **YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.841.319/0001-99, vencedora nos itens 1 e 3, com valor de **R\$ 227.670,00..** **Perfazendo o Valor Total de R\$ 566.498,80**. Recife, 27 de novembro de 2014. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** – Presidente e Pregoeiro. (F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 223 DE 28/11/2014**

**2.1 - Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias Internas do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 638/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4560, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Jose Weliton Pedro da Silva**, matrícula nº 113625-9, da 8º CIPM para o 2º BPM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4561, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, a 3ª Sargento PM **Polliana Santana de Lima Cruz**, matrícula nº 103853-2, da 1º BPM para o 13º BPM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4562, DE 27/11/2014 – Remover** o Agente de Polícia **Gilvan de Oliveira**, matrícula nº 319596-1, da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, para a Delegacia de Polícia de Roubos e furtos de Cargas, do DEPARTRI, ambas da GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4563, DE 27/11/2014 - Permutar**, a pedido, o Agente de Polícia **Hugo Menezes**, matrícula nº 350806-4, da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, e desta para aquela, também a pedido, a Agente de Polícia **Dayanna Barros de Siqueira**, matrícula nº 350649-5, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4564, DE 27/11/2014 - Remover**, a pedido, a Agente de Polícia **Kaline Marcela Ferreira Generoso**, matrícula nº 350536-7, do Comando de Operações e Recursos Especiais, do GAB-PCPE, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4565, DE 27/11/2014 - Remover** o Escrivão de Polícia **Bruno Gomes Monteiro**, matrícula nº 351070-0, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1, para a 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, ambas da DINTER-1, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4566, DE 27/11/2014 - Remover** a Escrivã de Polícia **Valquíria Gomes dos Santos**, matrícula nº 320110-4, da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, para a Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4567, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **Gleidson Barbosa da Silva**, matrícula nº 221414-8, da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, para a 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 639/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4568, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Tenente PM **Cícero Maciel de Assis**, matrícula nº 920896-8, da 4º CIPM para o 3º BPM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4569, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **Gustavo Morais de Melo**, matrícula nº 273105-3, da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC, para a 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição- Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4570, DE 27/11/2014 - Remover** a Agente de Polícia **Andréa Lúcia de Amorim Silva**, matrícula nº 272723-4, 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição- Varadouro, da 7ª DESEC, para a 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4571, DE 27/11/2014 - Permutar**, a pedido, o Agente de Polícia **João Ricardo Magalhães Dias**, matrícula nº 221520-9, da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, para a Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, e dessa para aquela o Comissário Especial de Polícia **Gilson Francisco da Silva**, matrícula nº 152030-0, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4572, DE 27/11/2014 - Remover** a Escrivã de Polícia **Elaine Cristina do Sacramento**, matrícula nº 273322-6, da 3ª Equipe Central de Plantões da Capital/DIM, para a Delegacia de Polícia do Idoso/DHPP/GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4573, DE 27/11/2014 - Remover** a Escrivã de Polícia **Andreza Paula do Nascimento Bezerra**, matrícula nº 272862-1, da Delegacia de Polícia do Idoso/DHPP/GCOE/DIRESP, para a 3ª Equipe Central de Plantões da Capital/DIM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4574, DE 27/11/2014 - Remover**, em caráter precário, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/06/2014, o Comissário de Polícia **Valderez Bezerra Leite**, matrícula nº 152813-0, da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição - Barrei-



ros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1 conforme orientação da Junta Médica do Estado do Instituto de Recursos Humanos-IRH, no Laudo Médico nº 10268/2014, datado de 09 de junho de 2014, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 640/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4575, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Genildo Cavalcante Nunes**, matrícula nº 980339-4, da CIOSAC para o 4º BPM e desse para aquela o Soldado PM **Tonny Elias Cordeiro da Silva**, matrícula nº 109915-9, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4576, DE 27/11/2014 - Transferir**, por interesse próprio, o Soldado PM **Daniel Germano Diniz**, matrícula nº 115655-1, do 13º BPM para a 1ª CIPM e dessa para aquele o Soldado PM **Eduardo Antônio da Silva**, matrícula nº 104608-0, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4577, DE 27/11/2014 – Transferir**, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Thayanny Karly Alves da Costa**, matrícula nº 108726-6, do 1º BPM para a Central de Oncologia do CEFARM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4578, DE 27/11/2014 - Transferir** o Capitão PM **Ozeias Ferreira de Lima**, matrícula nº 940190-3, do 16º BPM para o CEMET I, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4579, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Rinaldo Cordeiro de Moura**, matrícula nº 23903-8, do 5º BPM para o CPM/DGP, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4580, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **Fernando Bruno da Silva Nascimento de Souza**, matrícula nº 273769-8, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4581, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **Cristiano Ribeiro Bazante**, matrícula nº 319849-9, da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição – São José da Coroa Grande, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 641/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4582, DE 27/11/2014 - Permutar**, a pedido, o Escrivão de Polícia **Gustavo Luiz de Souza Frota**, matrícula nº 351074-3, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição – Buíque, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, e desta para aquela, também a pedido, o Escrivão de Polícia **Pedro Andrade Filho**, matrícula nº 319943-6, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4583, DE 27/11/2014 - Remover** o Comissário Especial de Polícia **Josivaldo Leite da Silva**, matrícula nº 153021-6, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, para a Central de Plantões da Capital, da DIM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4584, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **DORGIVAL Soares de Souza Junior**, matrícula nº 319789-1, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para a 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4585, DE 27/11/2014 - Remover** a Agente de Polícia **Pollyana Verusca de Carvalho Freire e Sá**, matrícula nº 221533-0, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 197ª Circunscrição – Cedro, da 23ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4586, DE 27/11/2014 - Remover** o Agente de Polícia **Rodrigo Chaves de Barros Leal**, matrícula nº 350646-0, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da GCOE, para a Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4587, DE 27/11/2014 - Remover** o Escrivão de Polícia **Silvio José Neres**, matrícula nº 273262-9, da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para a Coordenação de Planejamento e Modernização, da SUBCP/GAB-PCPE, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com

Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4588, DE 27/11/2014 - Remover** a Agente de Polícia **Andrea Sandra da Silva Sampaio**, matrícula nº 236575-8, do Campus de Ensino Recife – ACIDES/SDS para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4589, DE 27/11/2014 - Remover** a Agente de Polícia **Luciana Barbosa de Vasconcelos**, matrícula nº 319996-7, da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, para o Campus de Ensino Recife – ACIDES/SDS, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 642/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

**Nº 4590, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Gilberdan Celerino da Silva**, matrícula nº 108520-4, da Companhia Independente de Policiamento com Moto para o 11º BPM e desse para aquela o Soldado PM **Luis Phillipe Souza de Oliveira Vieira**, matrícula nº 115441-9, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4591, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Sebastião Siqueira de Lima Filho**, matrícula nº 108883-1, da Companhia Independente de Policiamento com Moto para o 11º BPM e desse para aquela o Soldado PM **Walter Manoel Lourenço**, matrícula nº 116157-1, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4592, DE 27/11/2014 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Diogo Ferreira de Araújo**, matrícula nº 109983-3, da Companhia Independente de Policiamento com Moto para o 11º e desse para aquela o Soldado PM **Erimon Silva Farias**, matrícula nº 116194-6, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4593, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Habner Natalício Elizeu Cardoso**, matrícula nº 112911-6, da Companhia Independente de Policiamento com Moto para o 11º BPM e desse para aquela o Soldado PM **Lenildo Delmiro da Silva**, matrícula nº 116302-7, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4594, DE 27/11/2014 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Jedson Machado da Silva**, matrícula nº 920139-4, da Companhia Independente de Policiamento com Moto para o 16º BPM e desse para aquela o Soldado PM **Williams Nunes de Jesus Berenguer**, matrícula nº 113573-2, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Nº 4595, DE 27/11/2014 - O Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “d” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1– Dispensar, ex-officio, da função de Fiscal de Posto o 2º Tenente RRPM **José Roberto Nunes**, matrícula nº 107405-9/PS-16/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo;

2– Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 17 de novembro de 2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4596, DE 27/11/2014 – Tornar sem efeito** a Portaria 4134/SDS, de 18/09/2014, publicada no BIS 043, de 24/10/2014, referente ao 3º Sargento RRPM **Altênio Correia da Silva**, matrícula nº 117053-8.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 644/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:



**Nº 4597, DE 27/11/2014 – Transferir** o 1º Tenente PM **Adilson Tiburcio da Silva Júnior**, matrícula nº 930371-5, do 18º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 01530001, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 060/2014-DGP-2, **resolve**:

**Nº 4598, DE 27/11/2014 - Designar** o 1º Ten PM Emanuela Patricia Souza lins, matricula nº 104071-5, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 19º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **ficando dispensado** o Capitão PM Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima, matricula nº 930055-4, com efeito retroativo ao dia 01/07/2014.

**Nº 4599, DE 27/11/2014 - Designar** o Capitão PM Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima, matricula nº 930055-4, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 19º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM Marcelo Santos de Mello, matricula nº 940230-6, com efeito retroativo ao dia 01/02/2014.

**Nº 4600, DE 27/11/2014 - Designar** o Capitão PM Aline Maria Lopes dos Prazeres, matricula nº 980051-4, para exercer a função de Comandante da 2ª CPChoque do BPChoque, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o 1º Tenente PM Alexandre Miranda de Oliveira, matricula nº 103035-3, a contar de 01 de setembro de 2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº 049/14-SCF/CBMPE, **resolve**:

**Nº 4601, DE 27/11/2014 – Designar** o TC BM **Lucio Gil Guimarães Santos**, matrícula 930029-5, para exercer a função de Comandante da 2º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC, ficando dispensado o TC BM **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula 940197-0, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATA**

Na Portaria GAB/SDS nº 4408, de 11/11/2014, publicada no Boletim Geral/SDS nº 007, de 12 de novembro de 2014, referente ao Major RRPM **Israel Alves da Silva**, matrícula nº 990557-0, **onde se lê** "... Agente de Segurança Patrimonial...", **leia-se** "... Supervisor de Segurança Patrimonial...".

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/11/2014**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 4554, DE 25/11/2014 – Designar** o Major BM **Ângelo de Lima Tavares**, matrícula nº 930037-6, para o encargo de Membro da CPDBM-CJ, **atribuído-lhe** a Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/12/2014.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

## **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

### **4 - Elogio:**

Sem alteração

### **5 - Disciplina:**

Sem alteração